



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

Fls. : _____

Proc.: _____

Fls.: 017
Proc.: 261/01
9

LEI N.º 937, DE 10 DE ABRIL DE 2002.

Inclui a "Categoria de Uso S-3.2" na Rua Falcão, Zona "Z-2", Bairro Jardim das Gaivotas.

Autor: Ver. Aurimar Mansano:


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 33, PARÁGRAFO 3º. , DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica permitida a "Categoria de Uso S-3.2" na Rua Falcão, Zona "Z-2", localizada no Bairro Jardim das Gaivotas, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência 10 de abril de 2002.


Valmir Gonçalves
Presidente

CERTIDÃO -
CERTIFICADO que a presente xerox
é cópia fiel do original arquivado
na Secretaria da Câmara Municipal
de Caraguatatuba - SP.
Em 07 / 05 / 2002

Funcionário(a)

Registrado e Publicado
Em 10/04/02
